



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 7ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou a Vereadora Sthella Almeida para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** 1. PROJETO DE LEI Nº 4.664, de 25 de fevereiro de 2026, Altera a Lei nº 1.360, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre a permissão do serviço de mototáxi e moto-entrega no Município de Jaru, e dá outras providências. 2. PROJETO DE LEI Nº 4.665, de 25 de fevereiro de 2026, Altera a Lei nº 2.922, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais e prevenção e controle de zoonoses. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 1. PROJETO DE LEI Nº 4.664, de 25 de fevereiro de 2026, Altera a Lei nº 1.360, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre a permissão do serviço de mototáxi e moto-entrega no Município de Jaru, e dá outras providências. (Projeto Aprovado). 2. PROJETO DE LEI Nº 4.665, de 25 de fevereiro de 2026, Altera a Lei nº 2.922, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais e prevenção e controle de zoonoses. (Projeto Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 02 de março de 2026.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 04/03/2026 às 10:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3812299** e o código verificador **797F4D98**.

Docto ID: 3812299 v1